



LEI ORDINÁRIA Nº 2504

de 21 de outubro de 2015

Dispõe Sobre a Criação de Espaço Destinado a Desenvolver Encontros e Exposições de Veículos com Som Automotivo Automotivo e dá Outras Providências

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO
57. DA LEU ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A
SEGUINTE LEI Nº 2.504, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015*

Art. 1º.. *Fica possibilitada a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo alto em nossa cidade.*

Art. 2º.. *Este local deverá ser localizado em área adequada de forma que o som alto dos veículos não incomode moradores próximos ao local, se existirem.*

Art. 3º.. *Este local deverá comportar no máximo 100 (cem) veículos.*

Art. 4º..

As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º..

As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2015

JOSE TADEU VIEIRA PEREIRA PRESIDENTE

Lei Ordinária Nº 2504/2015 - 21 de outubro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em